



PREFEITURA DE SOUSA

Ofício Solicitação /2026

Sousa/PB, 26 de fevereiro de 2026.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

De: Secretaria de Esporte e Lazer

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA – AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA

1. RELATÓRIO DA ANÁLISE

Em atendimento à solicitação do Departamento de Licitações e Contratos, esta Secretaria procedeu à análise técnica do item ofertado pelo licitante, referente ao Trator Cortador de Grama – Modelo TGM 175, confrontando-se as especificações técnicas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital.

O instrumento convocatório definiu parâmetros técnicos mínimos com o objetivo de assegurar a eficiência operacional, o desempenho adequado e o atendimento satisfatório às necessidades dos espaços esportivos sob responsabilidade desta Secretaria, especialmente campos de futebol e áreas gramadas.

O licitante apresentou proposta contendo o Trator Cortador de Grama – Modelo TGM 175, cujas características técnicas foram devidamente avaliadas, considerando-se não apenas os valores nominais constantes no edital, mas também a compatibilidade funcional do equipamento com a demanda real do serviço público a ser executado.

2. QUADRO COMPARATIVO DE ESPECIFICAÇÕES

Aspecto Analisado	Detalhes Técnicos do Trator (Modelo TGM 175)	Especificação do Edital
Identificação do equipamento	Modelo definido: TGM 175, motor VONDER	Equipamento genérico, sem indicação de marca ou modelo
Tipo de motor	Combustão interna, 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar	Combustão interna, 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar
Potência do motor	17,5 HP	Potência mínima exigida: 14 HP
Sistema de partida	Elétrica	Elétrica
Combustível	Gasolina comum	Gasolina
Sistema de transmissão	Mecânica (manual)	Manual (mecânica) ou hidrostática
Tração	Traseira	Traseira
Deslocamento	Frente e ré (6 marchas frente / 1 ré)	Frente e ré (sem número de marchas definido)
Velocidade máxima	Frente: 11,5 km/h / Ré: 3,53 km/h	Não especificada
Largura de corte	1.066 mm (aprox. 106,6 cm)	Largura mínima exigida: 95 cm (38")



PREFEITURA DE SOUSA

Aspecto Analisado	Detalhes Técnicos do Trator (Modelo TGM 175)	Especificação do Edital
Sistema de corte	Lâminas metálicas; acionamento mecânico	Lâminas metálicas; acionamento manual ou elétrico
Regulagem de altura de corte	6 ajustes	Mínimo de 6 níveis
Altura mínima de corte	Aproximadamente 20 mm	Aproximadamente 25 mm
Altura máxima de corte	Gramma até 150 mm	Ajuste máximo aproximado a partir de 100 mm
Plataforma de corte	Não especifica material	Exigida em aço de alta resistência
Rodas	Dianteiras 15" / Traseiras 20"	Rodas compatíveis com áreas gramadas
Recolhedor	Não possui	Não exigido
Ergonomia e conforto	Não detalhado	Exigência de direção ergonômica para operação prolongada
Parâmetros de segurança e operação	Define inclinação máxima, ruído e vibração	Exige compatibilidade com operação contínua
Peso do equipamento	Aproximadamente 240 kg	Não especificado

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A análise técnica demonstra que o equipamento ofertado apresenta condições adequadas de funcionamento e desempenho compatível com a realidade operacional da Secretaria de Esporte, atendendo à finalidade pública para a qual se destina.

Embora algumas especificações apresentem valores nominais inferiores aos parâmetros inicialmente descritos no edital, verifica-se que tais diferenças não comprometem a eficiência, a qualidade do serviço nem a capacidade operacional do equipamento, considerando o porte das áreas a serem atendidas, a periodicidade da manutenção e as condições reais de uso.

A potência do motor mostra-se suficiente para a manutenção regular dos gramados esportivos, não havendo prejuízo à execução contínua dos serviços. Da mesma forma, a largura de corte ofertada garante produtividade adequada, compatível com a rotina operacional da Secretaria.

Ressalta-se, ainda, que a variação nas alturas mínima e máxima de corte amplia a flexibilidade de uso do equipamento, permitindo ajustes que atendem às diferentes necessidades de manutenção dos campos esportivos, sem prejuízo técnico ou funcional. Assim, constata-se que o item ofertado atende ao interesse público, ao princípio da economicidade e à finalidade administrativa, mostrando-se plenamente apto ao atendimento das demandas desta Secretaria.

4. CONCLUSÃO

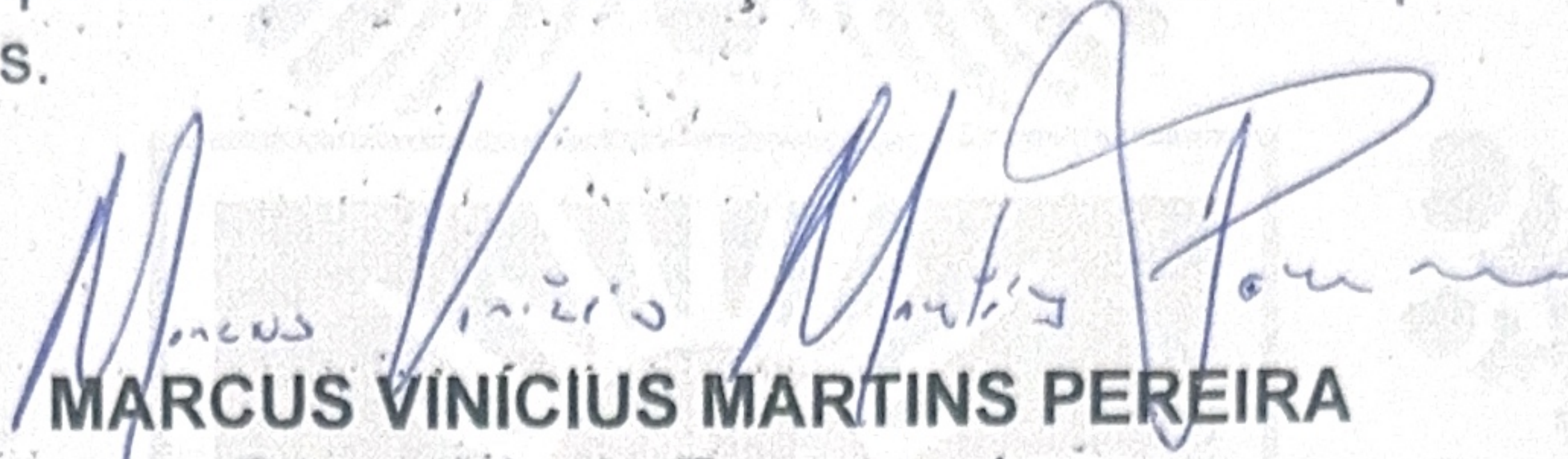


PREFEITURA DE SOUSA

Diante do exposto, conclui-se que o Trator Cortador de Grama – Modelo TGM 175 apresenta conformidade técnica suficiente e atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, não havendo óbice técnico para sua aceitação.

Dessa forma, opina-se pela aprovação do item ofertado, por atender à finalidade pública, aos princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público, bem como às condições necessárias para a adequada prestação do serviço.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências administrativas cabíveis.



MARCUS VINÍCIUS MARTINS PEREIRA

Secretário de Esporte e Lazer
Município de Sousa/PB